



Prefeitura Municipal de Tabai  
Secretaria de Educação

Tabai, 11 de junho de 2015

### **Informações e instruções quanto à Fase de Discussão e Aprovação do Plano Municipal de Educação**

1. O **documento-base**, organizado pela equipe da rede municipal, está sendo, finalmente, concluído. O documento é formado por 2(duas) partes:
  - 1ª) **DIAGNÓSTICO**, onde estão registradas as informações básicas relativas ao Município de Tabai e àqueles referentes às atividades Educacionais desenvolvidas no Município;
  - 2ª) **METAS E ESTRATÉGIAS**, que se constituem em um planejamento preliminar para educação de Tabai, elaboradas em consonância com o Plano Nacional de Educação-PME e em conformidade com a realidade e as necessidades apuradas no Município.
2. O documento-base passa agora para a fase de análise e discussão, o que será feito pela Comissão de Elaboração do PME, pela Comunidade Escolar e pela Sociedade Civil.
3. Para realizar essa discussão, serão realizadas **PRÉ-CONFERÊNCIAS** e uma **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da seguinte forma:
  - 3.1. AS **PRÉ-CONFERÊNCIAS** serão realizadas da seguinte forma:
    - a) Terão por objetivo a análise do documento base, oportunizando a participação na discussão das metas e estratégias para o PME;
    - b) Serão realizadas nas escolas municipais e estadual, entre os dias 15, 16 e 17 de junho de 2015, onde, além dos professores, equipe diretiva e demais servidores, serão convidados representantes dos CPMs e/ou pais, bem como alunos maiores de idade e também representantes de **entidades da localidade**;
    - c) Cada escola receberá as metas e estratégias que lhe caberá analisar, discutir e propor sugestões;
    - d) As metas e as respectivas estratégias sob a responsabilidade da escola deverão ser analisadas, devendo ser registradas possíveis sugestões;
    - e) Na oportunidade, deverão ser escolhidos pelo grupo 2 (dois) representantes para participarem da Conferência Municipal, os quais trarão os resultados das pré-conferências, para serem apresentados no evento;
    - f) As atividades realizadas devem ser registradas em ata, cuja cópia deve ser encaminhada à Secretaria de Educação;
    - g) O grupo deverá analisar todo o documento, apresentando o resultado de sua análise por escrito, especificamente em relação às **metas e estratégias que lhe forem designadas**;
    - h) É permitido também que o grupo apresente sugestões em relação a outras 2(duas) metas e 2 (duas) estratégias;

- i) Todas as sugestões submetem-se à aprovação do grupo. Somente serão consideradas válidas àquelas aprovadas por **mais da metade** dos presentes, o que também deverá ser registrado em ata;
- j) Até às **16h. e 30min.** do dia 17 de junho, as escolas deverão encaminhar à Secretaria de Educação, os resultados das Conferências Prévias, informando da aprovação ou reprovação dos itens, o nome dos representantes que participaram da conferência, bem como possíveis sugestões.

3.2. A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será realizada no dia **18 de junho de 2015**, das **8 horas**, no **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx(local) às 12 horas**, da seguinte forma:

- a) Terá por finalidade conferir, aprovar ou reprovar as metas e estratégias traçadas para o PME, inclusive em relação às sugestões trazidas pelas PRÉ-CONFERÊNCIAS;
- b) Participarão da CONFERÊNCIA, na qualidade de Representantes:
  - b.1) Os escolhidos nas PRÉ-CONFERÊNCIAS;
  - b.2) A Comissão de Elaboração do PME;
  - b.3) A equipe de trabalho da Rede Municipal;
  - b.4) O Conselho Municipal de Educação;
  - b.5) O Conselho Tutelar
  - b.6) Os Conselhos Escolares
  - b.7) Um representante de cada Associação de Pais e Mestres – CPMs;
  - b.8) Os Vereadores Municipais.
- c) Os representantes acima indicados terão oportunidade de manifestação e voto, na forma do regimento interno da Conferência, que será encaminhado aos grupos de trabalho até o dia 15 de junho;
- d) Qualquer interessado poderá participar da conferência na qualidade de ouvinte, sendo permitida a sua manifestação somente na forma estipulada pelo Regimento Interno do Evento;
- e) Caso os trabalhos não sejam concluídos até o horário previsto para término, poderá haver prorrogação do horário inicialmente previsto.

4. Por fim, vale lembrar a todos que:

- o Plano Municipal deve ser elaborado em consonância com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Educação<sup>1</sup>. Por isso, o documento base do Município de Tabai teve como referência esses documentos;
- todas as metas do Plano Nacional devem ter representação dentro do plano municipal, mesmo sendo adaptadas às necessidades e condições locais;
- as estratégias do PME devem estar em harmonia com a realidade e possibilidades locais.

**5. Em anexo, a indicação de quais metas (e suas respectivas estratégias) devem ser trabalhadas por sua escola.**

Um bom trabalho a todos!

Secretaria de Educação XXXXXXXXXXXXXXXXX

---

<sup>1</sup> O Plano Estadual ainda não foi editado, isto é, não é Lei. O projeto de lei tramita da Assembleia Legislativa do Estado.